



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/15

Contrato nº **329/2015**

Processo Administrativo n.º 21.510/15 - anexado ao 37.532/2014 – Pregão nº 298/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CRISTINA, JARDIM PEABIRU, STA ELISA, COHAB I, JARDIM AEROPORTO, VILA JARDIM E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aditamento: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1 (uma) Portaria na Secretaria de Saúde.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob n.º. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.528.510/0001-90, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Rua treze de Maio, nº 229, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de fevereiro de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados acrescentando a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (uma) portaria com 3 controladores de acesso, acrescentando ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 7.169,09 (sete mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que a Contratada deverá completar a garantia prestada no valor de R\$ 2.867,63 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 JUL 2015**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3 128-3